

## EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

**O DOUTOR FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 08 de outubro de 2014, do E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que instala a 38ª Vara Federal, disponibilizada no DEA de 09 de outubro de 2014, com a conseqüente criação de 05 cargos de Analista Judiciário-Área Judiciária, 01 cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, 02 cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, 08 cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa, 02 cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte; os Atos nºs 533, 617 e 689, disponibilizados no DEA em 26 de agosto e 24 de setembro e 24 de outubro de 2014, respectivamente, que declararam vagos 02 cargos de Analista Judiciário – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal e 01 cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária;

### RESOLVE:

I – **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Sto. Agostinho e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto no quadro de vagas abaixo:

<b>Localidade</b>	<b>Analista Judiciário – Área Judiciária</b>
Recife	01
Serra Talhada	05
<b>Localidade</b>	<b>Analista Judiciário – Área Judiciária- Especialidade Execução de Mandados</b>
Goiana	01
Serra Talhada	02
Garanhuns	01
<b>Localidade</b>	<b>Analista Judiciário – Área Administrativa</b>
Serra Talhada	01
<b>Localidade</b>	<b>Técnico Judiciário – Área Administrativa</b>
Serra Talhada	08
<b>Localidade</b>	<b>Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte</b>
Serra Talhada	02

II – Informar que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, na intranet, à Presidência do TRF-5ª Região, através da Direção do Foro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, ao Setor de Treinamento e Desenvolvimento, dentro do referido prazo de 05(cinco) dias.

III – **Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da intranet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

IV – **Cientificar**, ainda, que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO  
Juiz Federal Diretor do Foro